ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILATRÓPICAS REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017 EM BELO HORIZONTE/MG

Aos 15 de dezembro de 2017, às 16h, em segunda chamada, o Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais realizou, no endereço Av. Afonso Pena, 2.142 – 1º andar – Bairro Funcionários, realizou a Assembleia Geral Extraordinária com as Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, de sua base territorial de representação sindical, do estado de minas gerais. A Presidente, Elaine Pereira Clemente, deu início a Assembleia, dando boas-vindas a todos os presentes, representantes das instituições, e convidou a mim, José Ismar da Costa, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Posteriormente, apresentou e leu a pauta da Assembleia Geral, conforme edital publicado no jornal Hoje em Dia, página 14, em 16/11/2017, com a seguinte pauta: **1)** discussão e aprovação da pauta de reivindicações recebidas dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do estado de minas gerais; **2)** autorização para diretoria do SINIBREF-MG para negociar e firmar convenção coletiva de trabalho 2018; **3)** autorização para a diretoria do SINIBREF-MG negociar e firmar quando necessário, acordos coletivos de trabalho no período de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, em caso de necessidade da categoria; **4)** discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; **5)** outros assuntos de interesse da categoria. A pauta, supra citada, foi apresentada e aprovada por unanimidade, porém antes de adentrar à discussão da mesma a presidente explicou sobre a importância da realização da assembleia, enfatizando que nela é que são discutidas e deliberadas as questões da relação jurídico-trabalhista entre o sindicato patronal e o sindicato laboral, realçou também que a presença de diretores estatutários das instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas é de essencial importância para a legitimidade de tomada de decisões sobre a categoria, dando sequência a presidente explanou sobre os diversos serviços prestados pelo SINIBREF-MG no ano de 2017, dentre eles, citou: assessoria jurídica, administrativa, contábil, judicial preventiva e contenciosa, com reuniões na nossa sede e "in loco"; emissão de pareceres; capacitações sobre temas inovados e trazidos pela legislação trabalhista e outras legislações de interesse do Terceiro Setor; cursos e palestras sobre a reforma estatutária; participação como litisconsortes em ações ajuizadas contra as instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas; representação junto aos órgãos públicos e conselhos de políticas públicas; intermediação na celebração de Acordos Coletivos de Trabalho com o sindicato laboral; negociação junto ao Estado e aos Municípios no processo de transição dos instrumentos jurídicos de financiamentos das entidades trazidos pela nova legislação

que regulamenta as parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Público dos entes federativos; entre outros serviços. Informou ainda sobre a realização de 21 (vinte e uma) Assembleias itinerantes consultivas realizadas nos seguintes municípios: Uberlândia, em 22/11/2017; Uberaba, em 23/11/2017; Araxá, em 24/11/2017; Patrocínio, em 24/11/2017; Governador Valadares, em 28/11/2017; Teófilo Otoni, em 28/11/2017; Montes Claros, em 29/11/2017; Pouso Alegre, em 29/11/2017; Varginha, em 30/11/2017; Guanhães, em 30/11/2017; Divinópolis, em 01/12/2017; Ipatinga, em 01/12/2017; Timóteo, em 06/12/2017; Coronel Fabriciano, em 06/12/2017; João Monlevade, em 06/12/2017; Sabará, em 07/12/2017; Caratinga, em 11/12/2017; Conselheiro Lafaiete, em 12/12/2017; Juiz de Fora, em 12/12/2017, e Congonhas, em 12/12/2017. Dando início a execução da pauta, a Presidente, após leituras, colocou em votação os itens das pautas de reivindicações enviadas pelos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais, o que foi aprovado por unanimidade, os seguintes itens: **a)** manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2017 registrada na SRTE/MG sob o nº MG000173/2017, sem inclusão de novos benefícios aos empregados que venham onerar as instituições; **b)** negociação do reajuste salarial no valor do INPC acumulado nos últimos 12 meses até 10/12/2017, com margem de negociação de no máximo 1% (um por cento) sobre este índice a ser aplicado no salário vigente em 31 de dezembro de 2017, aproveitando-se o mesmo limite para negociação aprovado para o reajuste (INPC + margem de 1%) nos pisos salariais regionais vigentes na tabela da CCT 2017; **c)** descrição dos benefícios já previstos em CCT e aprovação de nos seguintes termos e valores: **Seguro de Vida em Grupo** – manutenção da cobertura de R$ 16.000,00, com reajuste no mensalidade no valor de R$ 0,30 (trinta centavos), totalizando a partir de 1º de janeiro de 2018 à quantia de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), podendo ser compartilhado seu custeio entre o empregado e empregador na proporção máxima de 50% para o cada, conforme já disposto em CCT 2017. A partir de janeiro de 2018 o departamento de assistência social do sindicato dos empregados em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do estado de minas gerais entregará aos empregados segurados uma cesta básica (R$ 150,00 durante três meses após o sinistro) e auxilio natalidade (kit de R$ 450,00 após o sinistro); **Plano Odontológico**: manutenção das coberturas e rede credenciada, com reajuste em R$ 0,40 (quarenta centavos), totalizando a partir de 1º de janeiro de 2018 à quantia R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), custeado integralmente pelo empregador, conforme previsto CCT 2017, exceto para Governador Valadares; **Programa de Assistência Familiar - PAF demais cidades de MG**: manutenção das coberturas e polos de atendimento, com reajuste a partir de 1º de janeiro de 2018 de R$ 0,50 (cinquenta centavos), totalizando à quantia de

R$ 19,00 (dezenove reais) custeados integralmente pelo empregador; - **PAF BH, BETIM E CONTAGEM**: manutenção das coberturas e polos de atendimento, com reajuste a partir de 1º de janeiro de 2018 de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando à quantia de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), custeados integralmente pelo empregador; - **PAF JUIZ DE FORA:** manutenção das coberturas e polos de atendimento, com reajuste a partir de 1º de janeiro de 2018 de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando à quantia de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), custeados integralmente pelo empregador, facultado ao empregado escolher entre o SAMTA ou PROBEN; - **PAF UBERLÂNDIA:** manutenção das coberturas e polos de atendimento, com reajuste a partir de 1º de janeiro de 2018 de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), na parte patronal, totalizando à quantia de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos) facultado ao empregado escolher entre o TANGARÁ ou PLAM; - **PAF GOVERNADOR VALADARES**: manutenção das coberturas e polos de atendimento, com reajuste a partir de 1º de janeiro de 2018 de R$ 0,50 (cinquenta centavos), totalizando à quantia de R$ 19,00 (dezenove reais) para serviços médicos na parte patronal e de R$ 0,40 (quarenta centavos) para serviços odontológicos totalizando à quantia de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) na parte patronal; **d)** manutenção da homologação das rescisões contratuais dos trabalhadores com 1 ano ou mais de 1 (um) ano nos sindicatos laborais de suas categorias. Novos benefícios suscitados pelos sindicatos laborais tais como: ajuda material escolar, abono por tempo de serviço, complementação de auxílio previdenciário, garantia estabilidade de retorno do empregado do INSS, aumento da estabilidade da gestante, ticket alimentação, cesta básica, auxílio creche, redução no desconto do vale transporte para 3%, adicional noturno de 30%, todos foram recusados, por unanimidade, não havendo inclusão de nenhum novo benefício. Em sequência, a Assembleia, órgão máximo deliberativo deste Sindicato, autorizou a diretoria do SINIBREF-MG a negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho com vigência para 2 (dois) anos, ou seja, 2018 e 2019, compreendendo o período de vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019. Ficou deliberado, por unanimidade, a autorização ao SINIBREF-MG para intermediar a negociação e assinar os Acordos Coletivos de Trabalho quando necessários à instituição. Por fim, a presidente expos os motivos e necessidades da assembleia debater e deliberar sobre a sustentabilidade financeira da entidade sindical, após intenso debate acalorado e consenso, foi deliberado pela Assembleia, por unanimidade, a criação da Taxa Negocial Sindical Patronal, com fundamento legal nos artigos 513, "e" e art.611-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, e nos artigos da Constituição Federal com abrangência para toda categoria representada, com o valor mínimo de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) no ano de 2018, dividido em 3 (três) parcelas de R$ 170,00 (cento e setenta reais) para todas as instituições que não possuem

empregados ou tenham folha de pagamento com valor de até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e para as demais instituições, com folha de pagamento superior a R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), será recolhido o valor de 2% (dois por cento) do valor da folha referentes aos meses de janeiro, maio e outubro, com as parcelas vencendo em 15/02/2018, 15/06/2018 e 15/10/2018, respectivamente. Como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, a ata foi lida e aprovada, por unanimidade, e assinada por mim e pela Presidente da Assembleia. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.

Elaine Pereira Clemente
Diretora Presidente

José Ismar da Costa
Secretário